



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMISSÃO APURADORA – ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 3/2022

O **Presidente** da **COMISSÃO APURADORA**, constituída pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mediante Resolução-TRE nº 898/2022, para funcionar nas Eleições Gerais de 2022,

FAZ SABER aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Partidos Políticos, federações e coligações, por seus fiscais, delegadas e delegados, assim como às entidades fiscalizadoras descritas no art. 6º, da Resolução-TSE nº 23.673/2021, à imprensa e demais interessados em acompanhar o evento, que, em cumprimento ao disposto nos arts. 196 e 197, da Resolução-TSE nº 23.669/2021, será realizada em **29 de outubro de 2022, às 12h30min, na sala da Secretaria de Tecnologia da Informação**, situada no bloco 'B', sala 205, do prédio deste Tribunal, Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, nesta Capital, a disponibilização das funcionalidades no SISTOT, relativas ao gerenciamento da totalização dos **resultados parciais da Eleição Geral Federal 2022, em 2º turno**, mediante emissão do Relatório Zerésima com a finalidade de comprovar a inexistência de votos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMISSÃO APURADORA – ELEIÇÕES 2022

computados no sistema, que será assinado pelas autoridades presentes.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Presidente da Comissão Apuradora